



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 074 /2013.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 068/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO E A AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68 e **AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, sediada na Rua Santa Isabel, nº 160 – 5º andar, Conjunto 55, São Paulo – SP, CEP: 01.221-010, inscrita no CNPJ sob o nº 61.205.639/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **VANDER BITTENCOURT RIBEIRO**, portador do CPF nº 127.002.498-10, segundo documentação constante do Processo Administrativo nº 12.047/2011 e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 015/2011**, que independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da CDRJ - DIREXE em sua 2038ª reunião, realizada em 02/08/2013, têm entre si justo e avençado, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8.666/93, celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

É objeto deste 2º (Segundo) Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 06 de Setembro de 2013, do Contrato C-SUPJUR nº 068/2011, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Vigência, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O valor deste 2º (Segundo) Termo Aditivo é de R\$ 51.612,14 (cinquenta e um mil seiscentos e doze reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste 2º (Segundo) Termo Aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária "213104 - Auditoria Externa".

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 036/2013, e seus aditivos.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este 2º (Segundo) Termo Aditivo somente terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na Imprensa Oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (03) três vias de idêntico teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ DE MELLO
Diretor – Presidente
CDRJ

VANDER BITTENCOURT RIBEIRO
Sócio

AUDIFISCO AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Luiz Carlos Gonzaga
CPF: 265.527.287-00

2.

Nome: Taiane Paloni Fernandes
CPF: 125.228.977-48

